



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI N°. ____/2023

"Institui o Novenário de São Francisco de Assis, como Evento Oficial do Calendário Municipal, e da outras providências".

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do município de Paulo Afonso, "Novenário de São Francisco de Assis", que é anualmente celebrada na semana de 25 de Setembro à 04 de outubro.

Art. 2º - O Novenário passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Paulo Afonso.

Parágrafo Único - A responsabilidade pela regulamentação do Novenário de São Francisco de Assis, será da Paróquia de São Francisco de Assis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões aos 08 dias do Mês de Maio de 2023


Marconi Daniel Melo Alencar
- Vereador -

Justificativa

A presente proposta pretende inserir no Calendário Municipal da cidade de Paulo Afonso, o Novenário de São Francisco de Assis, que ocorre anualmente no município, tornando um marco de participação dos fiéis católicos.

O festejo de São Francisco de Assis, padroeiro da cidade de Paulo Afonso é celebrada em duas esferas: religiosa e o social. Tem início no dia vinte e cinco de Setembro e se estende até o dia 04 de outubro, dia de São Francisco de Assis, o Santo protetor dos animais e Padroeiro da Ecologia. No dia 04, último dia do festejo realiza-se a procissão Fluvial, Navegando pelas aguas do Rio São Francisco e logo apos em procissão até a Igreja celebra-se a missa e na noite é realizada a celebração de encerramento.

Durante esses dias, são realizados no âmbito religioso: a reza do terço antes das missas, todos os dias é celebrado a Santa Missa, tendo dias que se celebra a missa das crianças e a missa do animais, muitas pessoas tem a devoção de participar do novenário com trajes Franciscanos agradecendo por uma graça alcançada. Já no âmbito social: venda de comidas típicas.

Desta forma, contamos com a colaboração dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei, o qual tem a finalidade de ajudar pessoas que sofrem com esse sério problema de saúde.



Marconi Daniel Melo Alencar
- Vereador -